



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019, ADVINDO DO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2019, PROCESSO Nº 029463/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.596/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA LABICENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM BASE NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E TABELA DE PREÇOS DO CIM POLO SUL, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa LABICENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.869.388/0001-22, com endereço na Rua Atila Vivacqua, nº 03, 1º Andar, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pela sua representante legal, Sra. BRUNA ZUMERLE SOARES BICALHO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 152.847.877-06 e CNH nº 05132273777 - DETRAN/ES, residente e domiciliada na Rua Nice Rangel Soares, nº 86, Vila Izabel, Castelo/ES - CEP: 29.360-000, doravante denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente **Termo de Aditivo 003**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao acréscimo de 25,00%, ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá à conta das seguintes Dotação Orçamentária: **Órgão: 024** - Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária: 004** - Secretaria Municipal de Saúde - **Programa: 027** - Assistência Integral, Ambulatorial e Hospitalar; **Projeto/Atividade: 2.037** - Manutenção das Atividades de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem; **Elemento de Despesa: 33903900000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso: 12400000000** - Royalties de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de maio de 2022.

Alessandra Das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Mun. de Saúde de Presidente Kennedy
CONTRATANTE

Bruna Zumerle Soares Bicalho
Labicenter Laboratório De Análise Clínicas
EIRELI - ME
CNPJ nº 30.869.388/0001-22
CONTRATADA